



DECRETO Nº 1784/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a suplementação por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	
PROGRAMA	0041 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
AÇÃO	2038 – Manutenção do Fundo	
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados.	
ELEMENTO	(25) 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.400,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Suplementação da ficha 25 por Superávit Financeiro através da Conta do Banco do Brasil Agência 2228-4, Conta Corrente 12322-6, referente a doações para o Fundo Social de Solidariedade no valor de **R\$ 12.400,00**.



Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos